



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N.º 1.219

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e por preço - nunca inferior ao da avaliação, uma pá-escavadeira de rodas, e quipada com retro escavadeira, marca Massey Ferguson, modelo - 3305/250, motor de 61 HP, com caçamba de capacidade para uma jarra cúbica, em estado de nova, adquirida através de financiamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1 de setembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.